

Caso tal prazo seja cumprido, após o decurso do mesmo, os elementos solicitados estão disponíveis para consulta pelos interessados na Secretaria deste Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

São João da Madeira, 04-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Cacheira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Lestre*.

302659436

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 9767/2009

Prestação de contas DE administrador (CIRE)

Processo n.º 3483/07.4TBVCT-E

Administrador Insolvência: Dr. José Pedro Pires Martins da Silva.
Massa Insolvente de Rafael Fraga Dias.

O Dr. Dr(a). Rui Estrela de Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Rafael Fraga Dias, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Estrela de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Forte*.

302693764

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9768/2009

Processo: 832/09.4TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Laurentina Arroyo Filhos, L.ª
Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s)...

Insolvente: Laurentina Arroyo Filhos, L.ª, NIF - 501163638, Endereço: Av. D. Afonso Henriques, N.º 1070, Matosinhos, 4450-011 Matosinhos

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, 43, Sala 36, 4050-481 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente (art.º 232, n.ºs 1 e 2 do C.I.R.E.)

Efeitos do encerramento: os previstos no art.º 233 do C.I.R.E.

26-11-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

302634536

Anúncio n.º 9769/2009

Processo: 239/09.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Induquímica — Produtos Para Artes Gráficas, Unipessoal, L.ª

Insolvente: I.T.E. — Ind. Técn. de Embalag. Unip., L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: I.T.E. — Ind. Técn. de Embalag. Unip., L.ª, NIF — 507231899, Endereço: Rua das Doze Casas, Nrs. 225-227, 4000-195 Porto

Administrador da Insolvência Nomeada: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.º, Dtº, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-01-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Data: 07-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

302668079

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração de rectificação n.º 3032/2009

Para os devidos efeitos se declara que a deliberação (extracto) n.º 3289/2009 (alterações ao Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior da Magistratura), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 7.º, onde se lê «Lei n.º 59/2008» deve ler-se «Lei n.º 52/2008».

14 de Dezembro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202690434

Despacho (extracto) n.º 27350/2009

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de Dezembro de 2009, no uso de competência delegada.

Foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães: Dr. António Fernando Gomes da Silva, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202685575



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 27351/2009

Cessação do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Assessoria Jurídica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Gestão da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), tomada na reunião de 4 de Novembro de 2009, foi determinada a cessação do procedimento concursal supra referenciado, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regula a tramitação do procedimento concursal prevista no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tal facto fundamenta-se por ter sido resolvida a necessidade da satisfação funcional dos serviços jurídicos.

O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009, foi publicitado na página electrónica da ENIDH e na Bolsa de Emprego Público (BEP) na mesma data. Foi igualmente publicitado no Jornal “Correio da Manhã” de 24 de Outubro de 2009.

6 de Novembro de 2009. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

202687454